

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Aviso n.º 8/2025**

**Sumário:** Notificando, Imerson Monteiro Vezo, Agente de 1ª Classe da Policial Nacional, efetivo do Comando Regional do Sal, ausente em parte incerta, a apresentar a sua defesa por escrito.

Nos termos do nº 5 do Art.º 83º conjugado com o nº 4 do Art.º 95º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, fica notificado o Sr. Imerson Monteiro Vezo, Agente de 1ª Classe da Policial Nacional, efetivo do Comando Regional do Sal, ausente em parte incerta, que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar e que lhe é concedido o prazo de quarenta e cinco dias, a contar a partir da sua publicação no Boletim Oficial, para caso querendo, apresentar a sua defesa por escrito ou pelo seu defensor oficioso constituído, oferecer rol de testemunhas até 3 por cada facto e/ou entregar quaisquer documentos úteis para a sua defesa nos autos.

Mais, se avisa que o processo disciplinar se encontra na secretaria do referido Comando Regional onde poderá ser consultado por si ou pelo seu defensor, dentro do prazo e nas horas normais de expediente na Administração Pública cabo-verdiana.

Fica ainda o notificado do presente aviso, advertido que por força do Art.º 69.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, a falta de resposta, no prazo marcado, vale como efetiva audiência do arguido para todos os efeitos legais.

Comando Regional do Sal, aos 18 de novembro de 2024. — O instrutor, *Jailson da Graça Vieira Vicente*.